



LEI N º 1.311, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ementa: Autoriza a firmatura de Convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar 2 (dois) convênios com a Associação Hospitalar Armando Vidal no valor anual de R\$1.144.000,00 (hum milhão e cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas.

Parágrafo único - Nos Convênios serão contemplados os serviços de saúde de:

- I. emergência e urgência em sistema de plantão vinte e quatro horas com atendimento aos sábados, domingos e feriados;
- II. maternidade e obstetrícia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de fevereiro de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito